

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP**
Rua: Tenente Magalhães, n.º 109 – Centro
CEP 12.830-000

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

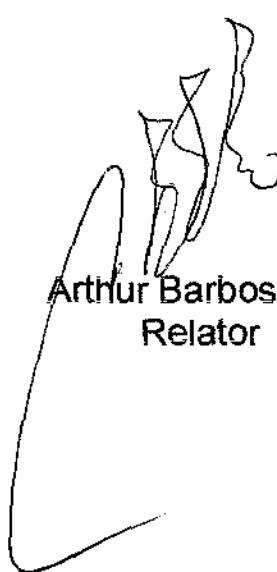
**Ref.: Processo TC-2019/026/01 – Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal – Exercício Financeiro de 2001.**

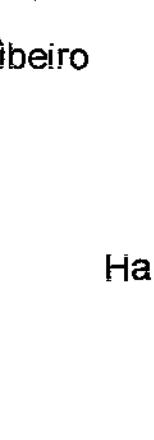
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por ocasião da análise do Processo em referência, pela maioria de seus membros, emite PARECER DESFAVORÁVEL à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2001 acolhendo o Parecer Jurídico emitido em 3 de junho de 2004 ante a existência de indícios de desvio de finalidade de recursos destinados ao FUNDEF, o que constituiria crime de responsabilidade do Prefeito, não pode ser desprezado pelo Poder Legislativo.

Pelos fundamentos, encontra-se justificado o não acolhimento pela Comissão, do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas.

São José do Barreiro, 15 de junho de 2004


Fábio José Nascimento Ribeiro
Presidente


Arthur Barbosa Pinto
Relator


Haroldo José Costa
Membro